



Parecer do Núcleo de Controle Interno

Processo: SEI n.º 9.2020.0700.000095-7

Assunto: Relatório anual de atividades do TJMRS

Órgão: Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

Presidente: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues (biênio 2018/2019)

Ordenador de despesas principal: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues (Inciso XXXV do Artigo 9º do Regimento Interno do TJMRS)

Ordenadores de despesa: Bel. Dirnei Vieira de Vieira – Diretor-Geral

Ordenadora substituta: Bel. Margarete Simon - Coordenadora Administrativa

Coordenador de TIC: Bel Dilnei Venturini

Responsável pelo Material e Patrimônio: Sr. Cássio Garcia Lacerda – Servidor

Em conformidade com o inciso II do §2º do art. 1º da Resolução nº 138/TJMRS/2014, **considerando** o acompanhamento da gestão deste Tribunal de Justiça Militar, realizado através das atividades deste Núcleo de Controle Interno, durante o ano de 2019, sendo verificados os aspectos da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal; **considerando**, ainda, os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; e analisando os dados constantes no Relatório Anual de Atividades do TJMRS.

Certifico a regularidade dos atos administrativos praticados no exercício de 2019, após avaliar, *por amostragem*, os resultados quanto à eficácia, à eficiência e à economicidade no desempenho da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Justiça Militar, e antes de finalizar, sem deixar de registrar, através deste parecer a importância de o TJMRS ter se transformado em um Tribunal 100% digital, atuando de forma ágil nos processos judiciais e administrativos, (Item 2.1.2.1 e 2.1.3.1) contribuindo desta forma com a questão meio ambiente, onde se reduz a produção física de documentos, indo ao encontro da Resolução 63/2009, Art. 1º, II , letra d; registre-se também, a concreta regularização dos prédios que fazem parte do conjunto TJMRS quanto ao habite-se e PPCI, (Item 2.2.4.1 – Auditoria Passo Fundo, 2.2.4.2 – 2ª Auditoria de Porto Alegre e 2.2.4.3 – TJM/1ª Auditoria), e por fim, destacar os eventos que foram realizados pelo Tribunal em sua grande maioria foram executados sem envolver dinheiro público, onde a administração deu visibilidade ao órgão sem nenhum custo ao erário.

Porto Alegre, RS, 03 de fevereiro de 2020.

Núcleo de Controle Interno
TJM/RS